

Reunião Ordinária da Assembleia Regional de 2023 da Região Escoteira do Distrito Federal

CONVOCAÇÃO

A Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil (UEB) - Região do Distrito Federal, na forma dos artigos 24 a 26 do Estatuto da UEB, dos artigos 3º ao 6º do Regulamento Regional do DF, e da decisão da Diretoria Regional tomada em votação realizada dia 24 de fevereiro de 2023, convoca os membros em dia com as suas obrigações estatutárias e regulamentares, a saber:

- I. 05 (cinco) membros eleitos da Diretoria Regional;
- II. 01 (um) representante da Diretoria de cada Grupo Escoteiro da Região;
- III. 01 (um) representante de cada Grupo Escoteiro, para cada cinquenta ou fração de cinquenta de seus membros registrados no ano imediatamente anterior à sua realização, eleitos por votação unitária em sua Assembleia;
- IV. 01 (um) representante de cada Seção Escoteira Autônoma, escolhido entre seus membros em reunião do Conselho de Pais; e
- V. membros titulares do Conselho de Administração Nacional residentes na Região.

para a reunião ordinária da **Assembleia Regional**, a realizar-se **às 9h00 do dia 26 de março de 2023 (domingo)**, com qualquer número de presentes, na Sede Regional, no SCES trecho 3, lote 3, Brasília/DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- a) abertura da Assembleia Regional;
- b) eleição do Presidente, do Vice-Presidente e dois Secretários da Assembleia Regional;
- c) eleição dos membros das Comissões Assessoras (Eleitoral, de Credenciais, de Apuração e de Assuntos Gerais) da Assembleia Regional;
- d) leitura e aprovação da Ata da Assembleia Regional de 2022 (disponível em <https://escoteirosdf.org.br/downloads/>);
- e) análise e deliberação do Relatório Anual de 2022;
- f) análise e deliberação das contas e balanço anual de 2022, mediante parecer da Comissão Fiscal Regional;
- g) eleição de 2 (dois) membros titulares e 3 (três) membros suplentes da Comissão Fiscal Regional para completar o mandato até 31 de março 2025;
- h) eleição de 1 (um) membro titular e 3 (três) membros suplentes da Comissão de Ética e Disciplina Regional para completar o mandato até 31 de março 2025;
- i) indicação de 1 (um) candidato ao CAN – Conselho de Administração Nacional da UEB;
- j) eleição dos delegados regionais titulares e suplentes para a Assembleia Nacional Escoteira, por ordem de votação;
- k) fixar a contribuição regional das unidades escoteiras;
- l) assuntos gerais;
- m) pré-aprovação da ata da Assembleia Regional de 2023;
- n) posse dos eleitos.

Os(as) candidatos(as) à Delegado(a) Regional, Comissão Fiscal Regional, Comissão de Ética e Disciplina Regional e CAN deve(m) apresentar sua(s) candidatura(s) em formulário



próprio, pelo e-mail assembleia@escoteirosdf.org.br, até meia-noite do dia 22 de março de 2023, sob pena de ter a candidatura desconsiderada.

O critério de desempate em votações será o de menor idade (candidato mais novo).

As propostas de assuntos gerais, de caráter meramente informativo, ou seja, aquelas que não demandem discussão, devem ser apresentadas pelo e-mail assembleia@escoteirosdf.org.br, até meia-noite do dia 22 de março de 2023, sob pena de serem desconsideradas.

Os delegados das Unidades Escoteiras Locais **deverão ser credenciados previamente**, a fim de garantir o direito de voto, mediante a apresentação à Comissão de Credenciais, em formato digital, da ata de eleição dos delegados, da ata da Diretoria Local indicando o responsável pelo voto do seu representante e do formulário de credenciamento próprio, além da UEL possuir o Certificado de Funcionamento válido. No caso das seções autônomas, valem as atas do Conselho de Pais onde houve a indicação do representante. Os documentos e formulários deverão ser enviados pelo e-mail assembleia@escoteirosdf.org.br, até meia-noite do dia 22 de março de 2023, sob pena de serem desconsideradas.

O número de delegados das Unidades Escoteiras Locais irá considerar o efetivo registrado em 31 de dezembro de 2022.

Brasília, 24 de fevereiro de 2023.

MÔNICA SARAIVA DA SILVA DE ALBUQUERQUE

Diretora Presidente
Escoteiros do DF

Observações:

A Comissão Eleitoral será responsável por todo o trabalho eleitoral, incluindo a inscrição de candidatos, verificação ao devido atendimento de eventuais requisitos e a preparação de cédulas, devidamente rubricadas.

A Comissão de Credenciais fará a verificação de credenciais e elaborará a lista das pessoas com direito ao voto, autorizando a assinatura no livro de presenças, fazendo sua leitura nas votações nominais e submetendo à Assembleia, por intermédio da Mesa os casos de dúvida.

A Comissão de Apuração fará a contagem dos votos nas votações e eleições, na qual a sua contribuição seja solicitada pela Mesa.

